



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO
E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

MINUTA

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade dos presentes na sessão ordinária realizada a 27 de Abril de 2017 aprovar, através da presente minuta, o texto do seguinte documento, correspondente ao ponto indicado na respectiva ordem de trabalhos:

Data: 27/04/2017

Ata n.º

Assunto: Orçamento Participativo.

<u>Proposta do Conselho do Orçamento Participativo sobre a venda</u>
<u>consignada para 2017.</u>

Votação: 08 votos a favor; 01 votos contra; 03 abstenções

Deliberou - se, por unanimidade aprovar através de minuta a presente deliberação, produzindo os seus efeitos legais a partir desta data.

Aprovado em Ass. de Freguesia a 27 / 04 / 2017

O Presidente [assinatura]
1.º Secretário [assinatura]
2.º Secretário [assinatura]





COMISSÃO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

A Comissão do Orçamento Participativo, adiante designada por COP, decidiu, por maioria, colocar à consideração da digníssima Assembleia de Freguesia, o seguinte:

- Atenta a falta de cumprimento das normas do Regulamento do Orçamento Participativo, em vigor, por parte dos fregueses apresentantes, naquilo que concerne ao Orçamento Participativo de 2017, viu-se a COP na obrigação de recusar cada uma das propostas apresentadas, pelo que vem propor:
- “Seja o montante de EUR 2000 cabimentado no Orçamento de 2017 desta União de Freguesias, transferido para a proposta vencedora do Orçamento Participativo de 2016, assim reforçando e canalizando a verba disponível para o enriquecimento da obra”.

O Presidente da Comissão do Orçamento Participativo